





XII ENCONTRO DE EXPERIÊNCIAS ESTUDANTIS DA UFC

EDITAL Nº010/2019 - PRAE/UFC

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Ceará (PRAE/UFC) torna pública a abertura de inscrições para XII ENCONTRO DE EXPERIÊNCIAS ESTUDANTIS DA UFC, estabelecendo as normas relativas à participação no evento para apresentação de trabalhos, sendo parte dos Encontros Universitários 2019, que será realizado no período de 01 a 03 de abril de 2020, no Campus do Pici Prof. Prisco Bezerra.

1. OBJETIVOS

O XII ENCONTRO DE EXPERIÊNCIAS ESTUDANTIS DA UFC tem como objetivo estimular o envolvimento dos estudantes em atividades que favoreçam a integração e a troca de experiências no meio universitário.

2. PÚBLICOS ESTRATÉGICOS

Poderão se inscrever no XII ENCONTRO DE EXPERIÊNCIAS ESTUDANTIS alunos regularmente matriculados em qualquer um dos cursos de graduação da UFC, que tenham desenvolvido trabalhos em projetos na graduação.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição será a partir das 08:00h do dia 06 de novembro de 2019 até as 17:00h do dia 06 de dezembro de 2019, exclusivamente por via eletrônica, no endereço: www.encontrosuniversitarios.ufc.br, utilizando-se o link "Inscrição". Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 3.2. Para realizar a inscrição, o estudante deverá preencher os dados cadastrais do formulário eletrônico do Encontro, escolhendo o evento XII







ENCONTRO DE EXPERIÊNCIAS ESTUDANTIS e proceder rigorosamente as seguintes instruções:

- a. Escolha o tipo de apresentação: Oral ou Pôster;
- b. Escolha a Área Temática que julgar mais conveniente para a avaliação do seu trabalho:
- c. Escreva o título do trabalho em letras maiúsculas, o nome completo, o CPF do autor principal e os nomes de até três coautores, se houver. Estes devem ser escritos em minúsculo sendo apenas em maiúsculo a primeira letra de cada nome;
- d. Introduza o resumo o qual deve ser digitado em português, na fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, contendo no mínimo 1400 caracteres e no máximo de 2000 caracteres com espaços;
- e. As palavras chave (três no máximo) devem ser digitadas em letras maiúsculas apenas no espaço referente a elas no formulário eletrônico.
- 3.3. Os resumos poderão ser alterados até o final do período de inscrição, bastando para tanto clicar sobre o título do resumo em "RESUMOS CADASTRADOS" no site de inscrição. Findado o prazo de inscrição, não será mais possível fazer qualquer alteração ou novas correções no site, sendo de inteira responsabilidade do aluno e de seu orientador o teor do resumo enviado.
- 3.4. Será aceito somente 01(um) resumo por autor principal em cada evento. Novos resumos enviados, contendo o mesmo autor principal em um mesmo evento, substituirão os anteriormente enviados.
- 3.5. Caberá preferencialmente ao autor principal proceder à exposição do trabalho.
- 3.6. Os resumos dos trabalhos inscritos serão encaminhados para parecer de consultores ad-hoc, designados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, os quais constituirão a Comissão de Avaliação que homologará os pareceres.
- 3.7. A inscrição do resumo pode, ainda, concorrer à categoria de destaque "sessão temática", explicitada no tópico seguinte.

4. SESSÕES TEMÁTICAS

- 4.1. Em conformidade com as definições de cada edital publicado, a sessão temática se compõe de um conjunto de resumos previamente inscritos por opção dos participantes e selecionados por uma comissão para apresentação de destaque nos Encontros Universitários 2019.
- 4.2. No momento da inscrição do trabalho, os participantes podem optar em participar da seleção para apenas uma das sessões temáticas, quais sejam:







- a. Arte, Formação Universitária e Economia criativa;
- b. Biotecnologia;
- c. Educação e Sociedade;
- d. Empreendedorismo e Inovação;
- e. Internacionalização: Relatos de Experiência;
- f. Políticas Públicas e Direitos Humanos;
- g. Saúde e Bem-Estar;
- h. Sustentabilidade, Energias Renováveis e Economia do mar.
- i. Tecnologias, Comunicação e Linguagens.
- 4.3. Os resumos escolhidos para compor as Sessões Temáticas devem manter entre si uma articulação temática, metodológica e/ou teórica, constituindo uma contribuição importante e inovadora para o campo temático para o qual for indicado no ato da inscrição.
- 4.4. Para ajudar na escolha do participante, no ato da inscrição, o sistema disponibilizará a ementa das Sessões Temáticas.
- 4.5. O participante deve estar ciente de que os resumos selecionados para compor as Sessões Temáticas terão a forma de apresentação alterada automaticamente para "Apresentação Oral", deixando de haver a obrigatoriedade da apresentação na modalidade pôster ou oral no Encontro no qual havia se inscrito previamente.
- 4.6. Com vistas à aplicação dos princípios de isonomia e de impessoalidade, não será permitido que os coordenadores de sessão temática avaliem os trabalhos de participantes que sejam seus próprios orientandos.

5. TEOR DOS TRABALHOS

- 5.1. Os trabalhos inscritos no XII ENCONTRO DE EXPERIÊNCIAS ESTUDANTIS deverão contemplar o relato de experiências dos autores junto a atividades vinculadas a programas desenvolvidos no âmbito da UFC, conforme as áreas abaixo relacionadas. Poderá conter além do relato propriamente dito, uma análise da realidade encontrada, sugestão de melhoria e vias de operacionalização.
- 5.2. Os trabalhos devem se inserir em uma das seguintes ÁREAS:
 - a. assistência estudantil (iniciação acadêmica, moradia estudantil, assistência alimentar, outros benefícios);
 - b. arte e cultura:
 - c. desporto universitário;
 - d. mobilidade acadêmica:







- e. acessibilidade e inclusão social:
- f. vida acadêmica: venturas e desventuras.
- 5.3. Os trabalhos a serem apresentados deverão seguir rigorosamente o CRONOGRAMA dos ENCONTROS UNIVERSITÁRIOS 2019.

6. APRESENTAÇÃO

- 6.1. As apresentações deverão ter como finalidade a comunicação de seus relatos de experiências, podendo trazer discussões pertinentes sobre o trabalho realizado.
 O apresentador terá 10 minutos para apresentação do trabalho com tolerância de 05 minutos. Os avaliadores terão até 5 minutos para perguntas.
- 6.2. Os apresentadores deverão chegar com antecedência mínima de 30 minutos do início da sessão para disponibilizar o material para sua apresentação e permanecer até o fim da mesma, quando será colhida sua assinatura, para comprovação de presença.

6.3. APRESENTAÇÃO ORAL

A comunicação oral visa apresentar resultados e desenvolvimento de pesquisas bem como vivências trazendo discussões pertinentes para a otimização do trabalho realizado.

- 6.3.1. Em cada sessão será disponibilizado apenas o projetor de multimídia com o computador disponível pelos Encontros. Traga seu material em pen drive e/ou CD;
- 6.3.2. Recomenda-se que utilize no máximo 01 slide por minuto assim a apresentação deverá conter aproximadamente 10-15 slides.

6.4. APRESENTAÇÃO EM PÔSTER

O pôster é um instrumento visual que visa levar informações pertinentes a uma ação prática ou de pesquisa de forma clara e objetiva. Deve, por meio de seu arranjo gráfico, ser autoexplicativo dispensando a presença do autor para ficar mais interessante para o público espectador que interage com o trabalho.

- 6.4.1. O Pôster deve estar no formato de 1,20m de altura por 0,90m de largura, em que conste o brasão da UFC, o título do trabalho, nome(s) do(s) autor (es) e do orientador, a identificação do Programa ou Projeto e o conteúdo. Sugere-se, no mínimo, 20 para o tamanho da fonte;
- 6.4.2. O texto deverá conter introdução/justificativa, objetivo(s), desenvolvimento e conclusão. Incluir ainda atividades, local, público alvo e outras informações que sejam pertinentes, tais como parcerias e/ou financiamento. A inclusão de fotos, figuras ou tabelas é facultativa.







7. ORIENTADOR

Cabe ao orientador:

- 7.1. Junto com o(s) estudantes autores, produzir resumo do trabalho para submissão no XII ENCONTRO DE EXPERIÊNCIAS ESTUDANTIS, orientando-os e revisando o trabalho antes do envio da inscrição;
- 7.2. Homologar o resumo do orientando em período previsto no cronograma;
- 7.3. Participar do encontro como agente motivador e difusor das atividades de graduação ou gestão acadêmica realizadas na UFC;
- 7.4. Fazer-se presente nas sessões nas quais seus orientandos apresentarem trabalho.

8. ESTUDANTE PARTICIPANTE

Caberá também ao estudante inscrito no XII ENCONTRO DE EXPERIÊNCIAS ESTUDANTIS comparecer a Reunião obrigatória na Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (vide cronograma contido neste edital) a fim de terem orientações pertinentes ao encontro, metodologia científica, formas de apresentação, informes sobre a alocação de pôsteres e trabalhos orais, critérios de avaliação bem como aspectos motivacionais.

9. AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

Os critérios adotados para a avaliação dos resumos são:

- 9.1. Pertinência do conteúdo à temática escolhida e aos objetivos propostos pelo XII Encontro de Experiências Estudantis;
- 9.2. Clareza na escrita;
- 9.3. Adequação à formatação exigida;
- 9.4. Qualidade do Trabalho.

10. DO CERTIFICADO

Terão direito a certificado os trabalhos apresentados ou expostos e arguidos pela Comissão Avaliadora. Os autores e orientadores que participarem da apresentação oral ou da arguição sobre as informações expostas no pôster terão certificado individual de apresentação.







11. CLÁUSULA DE RESERVA

Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do XII Encontro de Experiências Estudantis, ouvida a Pró-reitora de Assuntos Estudantis.

12. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital dos EU2019	01 de novembro de 2019
Prazo para envio de Resumos	06 de novembro a 06 de dezembro de 2019 (até as 17h)
Prazo para ajustes e homologação dos resumos pelos orientadores	09 a 13 de dezembro de 2019
Divulgação dos Resumos Cadastrados	17 de dezembro de 2019
Análise dos Resumos Cadastrados	18 de dezembro de 2019 a 24 de janeiro de 2020
Período para Cadastro exclusivo dos avaliadores dos trabalhos do XII Encontro de Experiências Estudantis-PRAE Tel. (85)3366.7444 e-mail: case@ufc.br	03 a 17 de fevereiro de 2020
Seleção dos trabalhos para Sessões Temáticas	03 a 21 de fevereiro de 2020
Divulgação dos Resumos Analisados e Aceitos	24 de fevereiro de 2020
Prazo Recursal	25 e 26 de fevereiro de 2020
Resultado dos recursos	28 de fevereiro de 2020
Resultado Final – Alocação em Sala e Pôsteres	10 de março de 2020







Divulgação dos Avaliadores Selecionados	10 de março de 2020
Reunião Obrigatória – Atenção! Os estudantes participantes especificamente do XII Encontro de Experiências Estudantis deverão participar da reunião a ser realizada na própria Pró- reitoria de Assuntos Estudantis. Agende sua turma (local, dia e horário) pelo telefone (3366.7444) ou pelo e-mail (case@ufc.br)	12 e 13 de março de 2020
Reunião obrigatória com os Avaliadores do XII Encontro de Experiências Estudantis	16 e 17 de março de 2020
Encontros Universitários 2019	01, 02 e 03 de abril de 2020

Fortaleza, 01 de novembro de 2019.

PROF^a. DRA. GEOVANA MARIA CARTAXO DE ARRUDA FREIRE

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis